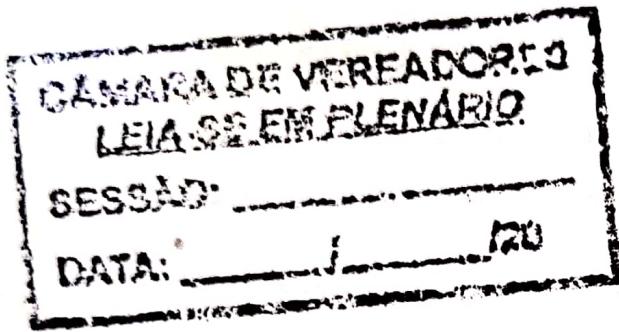




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

PROJETO DE LEI Nº. 331, DE 13 JANEIRO DE 2022.



DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO "ALUNO NOTA DEZ", PARA ESTUDANTES DA 5ª A 9ª SÉRIE DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Serrano do Maranhão, o diploma "ALUNO NOTA DEZ", destinado a homenagear, anualmente, os alunos da 5ª a 9ª séries que obtenham as melhores notas, da Rede Municipal de ensino.

Art. 2º Será homenageado o melhor aluno de cada série que obter no boletim escolar o maior número de pontuação e o melhor rendimento escolar de forma global, até 11 de agosto (dia do estudante) de cada ano letivo.

I - menor número de faltas durante o ano letivo;

II - maior nota das disciplinas de português e matemática;

III - maior idade.

Art. 3º A homenagem aos alunos será realizada através da entrega de Diploma do Aluno Nota Dez que deverá conter o emblema do Município, sendo confeccionado especialmente para fim expresso nesta Lei, em sessão solene, devendo ocorrer no dia 11 de agosto (dia do estudante), com a presença da Prefeita Municipal, do Presidente da Câmara, da Secretária Municipal de Educação, além do diretor da escola e de outras autoridades convidadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

§1º Caso o dia 11 caia no final de semana (sábado e domingo) e feriados, a data será designada para o ultimo dia útil da semana.

§2º Dentre os homenageados serão sorteados 3 (três) alunos que além do diploma serão premiados com entrega de um notebook.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

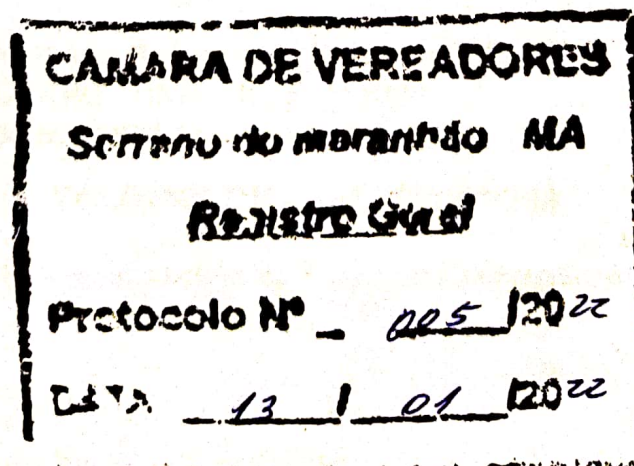
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Assinado de forma digital por VALDINE DE
CASTRO CUNHA:48781711387
Dados: 2022.01.17 12:00:36 -03'00'

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

PROJETO DE LEI Nº. 331, DE 13 JANEIRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O objetivo do projeto de lei e da premiação é tão somente incentivar os alunos em seus estudos, de modo a estimulá-los a obter um desempenho exteriorizado em notas e comportamento cada vez maior, além de fomentar a participação e a diminuição do número de faltas.

Além de um maior empenho dos alunos voltados para a área da educação, visa também, melhoria no comportamento, participação, respeito e disciplina, principalmente dos alunos que receberão em troca o reconhecimento social em forma de merecida homenagem

Renovo à V. Ex^a e dignos vereadores nossos protestos de apreço e consideração.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Assinado de forma digital por VALDINE DE
CASTRO CUNHA:48781711387
Dados: 2022.01.17 12:00:55 -03'00'

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA